

LEI Nº 528 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Verdelândia relativo ao exercício de 2024, compreendendo:

- I.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II.** Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III.** Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV.** Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V.** Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI.** Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII.** Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII.** Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

- IX.** Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X.** Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI.** Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII.** Definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII.** Disposições sobre a dívida pública;
- XIV.** Disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
- XV.** Das disposições gerais e finais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º- Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2024, as metas e prioridades da Administração Municipal são aquelas definidas e demonstradas nos anexos deste Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

SEÇÃO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º- As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º- Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2024 será discriminada até o nível de modalidade de aplicação, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm”, onde:

I. “c” representa a categoria econômica;

II. “g” o grupo de natureza da despesa;

III. “mm” a modalidade de aplicação;

Art. 6º- O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º- O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterà além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º- As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º- Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º- O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º- O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2023, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até 30/07/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10- Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11- A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12- Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurado o seguinte:

I. Aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

- a)** 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- b)** 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas “a” e “b” do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- c)** 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13- A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado os dispostos nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 14- A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Parágrafo Único. Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15- A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

V. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16- Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17- Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 19- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

- I.** Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- II.** Eliminação das despesas com horas-extras;
- III.** Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV.** Exoneração dos servidores não estáveis.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20- O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III. Aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24- A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I. Atualização da planta genérica de valores do município;

- II.** Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- III.** Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV.** Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V.** Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
- VI.** Instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII.** Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII.** Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX.** Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
- X.** A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27- Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28- As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

- a)** A implantação das medidas previstas nos artigos 23 e 24 desta Lei;
- b)** Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c)** Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

- a)** Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b)** Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:

I. Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III. Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º- Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º- O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º- Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

§ 5º- Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO VII

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30- O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º- A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º- Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º- O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 32- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I.** As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
- II.** As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III.** As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36- As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37- As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º- Compete ao Órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º- É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º- Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38- É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39- A transferência de recursos financeiros de um Órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

SEÇÃO IX

AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 40- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

SEÇÃO X

**PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 41- O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§1º- Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. O cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III. O cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º- Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I. A previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II. O cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III. O cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV. A previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§3º- O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INICIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 42- Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 43- Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Parágrafo Único. Após revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no parágrafo supracitado do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

SEÇÃO XIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 44- A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º- Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º- O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45- Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46- A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47- A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SEÇÃO XIV
DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E DA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 48- As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49- O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos artigos. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º- Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2024.

§2º- É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º- O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º- O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50- As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem à abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55- Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56- O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 57- As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§1º- Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Serviço da dívida;

III. Dotações financiadas com recursos vinculados;

IV. Dotações referentes à contrapartida.

§2º- Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025.

§3º- As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58- Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§1º- Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º- Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 20 de junho de 2023.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Programa: 0029 SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2106-MANUT. ATIV. DO CEMITERIO		Atividade	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	MESES	2024	24	18.451,00
Total da ação para os exercícios						24	18.451,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3127-CONSTR./REFOR. AMPL. CEMITERIO		Projeto	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	50	37.571,00
Total da ação para os exercícios						50	37.571,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3316-AQUIS.IMOVELP/CONST.CEMITERIO	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Projeto		MESES	2024		55.189,00
Total da ação para os exercícios							55.189,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	111.211,00
TOTAL PROGRAMA		111.211,00

Programa: 0006 GESTÃO DE CONTROLE INTERNO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2158-MANUT. ATIV. CONTROLE INTERNO		Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	MESES	2024	24	119.764,00
Total da ação para os exercícios						24	119.764,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	119.764,00
TOTAL PROGRAMA		119.764,00

Programa: 0023 ENSINO SUPERIOR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2058-MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR		Atividade	CONCEDER AUXÍLIOS PARA ALUNOS CURSANDO E	MESES	2024	24	51.085,00
Total da ação para os exercícios						24	51.085,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2179-AUXILIO A ESTUDANTE ENS.SUPER.	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atividade		MESES	2024		124.956,00
Total da ação para os exercícios							124.956,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	176.041,00
TOTAL PROGRAMA		176.041,00

Programa: 0017 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2098-MANUT.ATIV.VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENT		Atividade	REALIZAR ANÁLISES QUE PERMITAM O MONITOR	MESES	2024	24	588.694,00
Total da ação para os exercícios						24	588.694,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3113-AQUIS.EQUIP.MOVEIS MAT.PERM. VIG.EPIDEM.		Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOVEIS E MATERI	PERCENTUAL	2024	50	93.623,00
Total da ação para os exercícios						50	93.623,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3117-AQUIS. DE VEICULO P/ VIG. EM SAÚDE		Projeto	MOTOCICLETAS	UNIDADE	2024	26	10.418,00
Total da ação para os exercícios						26	10.418,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	692.735,00
TOTAL PROGRAMA			692.735,00

Programa: 0019 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2170-MANUT.ATIV. ALIMENT.NUTRIÇÃO		Atividade	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM DIAGNOSTICO	ATIVIDADES	2024	24	37.166,00
Total da ação para os exercícios						24	37.166,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	37.166,00
TOTAL PROGRAMA			37.166,00

Programa: 0016 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2097-MANUT.ATIV. DA VIG. SANITARIA		Atividade	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA	MESES	2024	24	211.264,00
Total da ação para os exercícios						24	211.264,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3098-AQUIS.EQUIP./MOVEIS MAT.PERM. VIG.SANIT.		Projeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DI	PERCENTUAL	2024	50	6.243,00
Total da ação para os exercícios						50	6.243,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	217.507,00
TOTAL PROGRAMA		217.507,00

Programa: 0011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2016-MANUT.ATIV. DO CONS.MUN.ASS.SOCIAL-CMAS		Atividade	ACOMPANHAME NTO E FISCALIZAÇÃO	MESES	2024	24	34.884,00
Total da ação para os exercícios						24	34.884,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2157-AQUIS./UNIF.BOLSAS MOCHILAS/OUTROS		Atividade	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAM	PERCENTUAL	2024	37	272.821,00
Total da ação para os exercícios						37	272.821,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7023-AQUIS.EQUI.MAT.PERM. P/ CMAS		Projeto	DIRETA	PERCENTUAL	2024		104.130,00
Total da ação para os exercícios							104.130,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	411.835,00
TOTAL PROGRAMA		411.835,00

Programa: 0025 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2074-MANUT. ATIV. DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA FUNCIONAMENT	MESES	2024	24	224.396,00
Total da ação para os exercícios						24	224.396,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	224.396,00
TOTAL PROGRAMA		224.396,00

Programa: 0026 DIFUSÃO CULTURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2076-MANUT DAS ATIVIDADES INCENTIVO A CULTURA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES	2024	24	322.115,00
Total da ação para os exercícios						24	322.115,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2077-MANUT. FESTIV. TRADICIONAIS DO MUNICIPI		Atividade	REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS	MESES	2024	24	1.236.179,00
Total da ação para os exercícios						24	1.236.179,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2080-MANUT. PATRIM. HIST. E CULTURAL		Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	MESES	2024	24	25.835,00
Total da ação para os exercícios						24	25.835,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2162-GESTAO DE CONSORCIO EDUCAÇÃO		Atividade	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO MULTIFINALITAR	MESES	2024	24	7.114,00
Total da ação para os exercícios						24	7.114,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3109-INVESTIMENTOS CONSORCIO AREA EDUCAÇÃO		Projeto	INVESTIMENTOS EM PROJETOS PROPOSTOS POR	PERCENTUAL	2024	50	3.304,00
Total da ação para os exercícios						50	3.304,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3313-IMPLANTAÇÃO BIBLIOTECA DIGITAL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E	Projeto	BIBLIOTECA DIGITAL	UNIDADE	2024		1.406,00
					Total da ação para os exercícios		1.406,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3317-REFORMA/AMPL BIBLIOTECA MUNIC	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Projeto		MESES	2024		104.130,00
					Total da ação para os exercícios		104.130,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3318-CONSTR/REFOR/AMPL CASA DA CULTURA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Projeto		MESES	2024		208.260,00
					Total da ação para os exercícios		208.260,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3319-MAT./EQUIP. PERM. CASA DA CULTURA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Projeto		MESES	2024		208.260,00
					Total da ação para os exercícios		208.260,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	2.116.603,00
TOTAL PROGRAMA						2.116.603,00

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0001-CONTRIB. FORMAÇÃO DO PASEP		Operações Especiais	FORMAÇÃO DE PASEP DO SERVIDOR.	MESES	2024	37	620.390,00
					Total da ação para os exercícios		37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0002-AMORT. DIVIDA / PARCELAMENTOS ENCARGOS		Operações Especiais	DIVIDAS E PARCELAMETOS	MESES	2024	37	959.261,00
					Total da ação para os exercícios		37

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0003-DESP.PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		Operações Especiais	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JU	PERCENTUAL	2024	50	35.727,00
					Total da ação para os exercícios		50

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0004-AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA DE CONSORCIO		Operações Especiais	ENCARGOS	PERCENTUAL	2024	50	2.082,00
					Total da ação para os exercícios		50

						Ano	Valor
Total dos Exercícios						2024	1.617.460,00
TOTAL PROGRAMA							1.617.460,00

Programa: 0035 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2116-MANUT. DE AGRICULTURA E PECUARIA		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMPETENCIA DE	MESES	2024	24	211.173,00
					Total da ação para os exercícios		24

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2118-MANUT. DO MERC. MUNIC. E FEIRAS LIVRES		Atividade	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONA	MESES	2024	24	79.669,00
					Total da ação para os exercícios		24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2120-MANUT. ATIV. PARQUE DE EVENTOS		Atividade	ATENDIMENTO DE EVENTOS REALIZADOS PELO M	MESES	2024	24	98.819,00
					Total da ação para os exercícios		24
2121-MANUT. DE PROG. DE INC. AO PROD. RURAL		Atividade	QUANTIDADE DE PRODUTORES ATENDIDOS.	PERCENTUAL	2024	37	63.813,00
					Total da ação para os exercícios		37
3063-CONST./MELHOR. DE PONTES DE M.BURROS		Atividade	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	37	2.587,00
					Total da ação para os exercícios		37
3070-CONSTRUCAO DE BARRAGENS		Atividade	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA CONTENÇÃO D	PERCENTUAL	2024	37	230.260,00
					Total da ação para os exercícios		37
3072-CONST.E MELHOR. DO VIVEIRO DE MUDAS		Atividade	CONSTRUÇÃO	PERCENTUAL	2024	37	1.041,00
					Total da ação para os exercícios		37
3074-CONST.E MELHOR. DO MERCADO MUNICIPAL		Atividade	OBRAS REALIZADAS	PERCENTUAL	2024	37	177.130,00
					Total da ação para os exercícios		37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3076-EQUIP.MAT. PERM. P/MERC. MUNICIPAL		Atividade	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	2024	37	91.374,00
Total da ação para os exercícios						37	91.374,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3078-IMPLANTACAO ELETRIFICACAO RURAL		Atividade	ELETRIFICAÇÃO IMPLANTADA	PERCENTUAL	2024	37	30.927,00
Total da ação para os exercícios						37	30.927,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3080-AQUIS. EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		Atividade	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	UNIDADE	2024	13	28.116,00
Total da ação para os exercícios						13	28.116,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	1.014.909,00
TOTAL PROGRAMA			1.014.909,00

Programa: 0091 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3090-CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS		Projeto	UNIDADES HABITACIONAIS	PERCENTUAL	2024	50	15.464,00
Total da ação para os exercícios						50	15.464,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3122-MELHORIAS SANITÁRIAS MORÁDIAS E C.CHAGAS		Projeto	MELHORIAS REALIZADAS	PERCENTUAL	2024	50	1.639.527,00
Total da ação para os exercícios						50	1.639.527,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.654.991,00
TOTAL PROGRAMA		1.654.991,00

Programa: 0045 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2111-MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		Atividade	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A ESTA SE	MESES	2024	24	487.105,00
Total da ação para os exercícios						24	487.105,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3064-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	PERCENTUAL	2024	37	33.439,00
Total da ação para os exercícios						37	33.439,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	520.544,00
TOTAL PROGRAMA		520.544,00

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		Atividade	RESERVA FINANCEIRA EFETIVADA	MESES	2024	24	312.390,00
Total da ação para os exercícios						24	312.390,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	312.390,00
TOTAL PROGRAMA		312.390,00

Programa: 0039 DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2128-MANUT. ATIV. DE LAZER E DESPORTO		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	MESES	2024	24	628.260,00
Total da ação para os exercícios						24	628.260,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2169-MANT. PROJ.ESCOLINHA DE FUTEBOL		Atividade	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.	MESES	2024	24	31.002,00
Total da ação para os exercícios						24	31.002,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2173-MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E	Atividade		MESES	2024	24	5.259,00
Total da ação para os exercícios						24	5.259,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3050-AQUIS. IMOVEIS DE INTERESSE DO MUNICIPI		Atividade	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	PERCENTUAL	2024	37	52.065,00
Total da ação para os exercícios						37	52.065,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3088-AQUIS.EQUIP.E MAT. PERM.-ESPORTE E LAZE		Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PERCENTUAL	2024	37	15.182,00
Total da ação para os exercícios						37	15.182,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3126-CONSTR./REFORMA/AMPL. CAMPO		Projeto	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	50	278.822,00
Total da ação para os exercícios						50	278.822,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3131-REFORMA/AMPLIAÇÃO DE GINASIO		Projeto		PERCENTUAL	2024	50	530.421,00
Total da ação para os exercícios						50	530.421,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3321-CONSTRU.QUADRA POLIESPORTIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E	Projeto		MESES	2024		270.738,00
Total da ação para os exercícios							270.738,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6034-REAL.CAMPEON.FUT.FEMININO E TEAM PENNING		Atividade	EVENTOS PROMOVIDOS	MESES	2024		6.170,00
Total da ação para os exercícios							6.170,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6035-AQ.MATERIAL ESPORTIVO P/CRIANÇAS CARENTE		Atividade	MATERIAL ESPORTIVO ADQUIRIDO	MESES	2024		29.001,00
Total da ação para os exercícios							29.001,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7038-AQUIS.TRAVES DE FUTEBOL P/CAMPOS Z.RURAL		Projeto	TRAVES DE FUTEBOL ADQUIRIDAS	PERCENTUAL	2024		6.248,00
Total da ação para os exercícios							6.248,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.853.168,00
TOTAL PROGRAMA		1.853.168,00

Programa: 0028 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2105-MANUT.DAS ATIV.-LIMPEZA URBANA		Atividade	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MESES	2024	24	923.633,00
Total da ação para os exercícios						24	923.633,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3054-CONST./REFORM.MELH.LIMPEZA PUBLICA		Atividade	CONSTRUÇÕES E REFORMAS PARA LIMPEZA URBA	PERCENTUAL	2024	37	6.853,00
Total da ação para os exercícios						37	6.853,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3055-EQUIP./MOVEIS MAT. PERM. P/LIMP.PUBLICA		Atividade	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PERCENTUAL	2024	37	8.716,00
Total da ação para os exercícios						37	8.716,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6031-AQUISIÇÃO DE EPIS PARA GARIS		Atividade	EPIS ADQUIRIDOS	MESES	2024		8.330,00
Total da ação para os exercícios							8.330,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	947.532,00
TOTAL PROGRAMA		947.532,00

Programa: 0030 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2109-MANUT.REDE DE ILUM. PUBLICA		Atividade	ILUMINAÇÃO PUBLICA	MESES	2024	24	259.300,00
Total da ação para os exercícios						24	259.300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2164-GESTÃO CONSORCIO ILUMINAÇÃO PUBLICA		Atividade	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE ILUMUNINAÇÃ	MESES	2024	24	14.058,00
Total da ação para os exercícios						24	14.058,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3061-EXPANSAO REDE DE ILUM. PUBLICA		Atividade	VIAS PUBLICAS ILUMINADAS	PERCENTUAL	2024	37	334.903,00
Total da ação para os exercícios						37	334.903,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	608.261,00
TOTAL PROGRAMA		608.261,00

Programa: 0037 AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2110-MANUT.ATIV. SERVICOS DE TRANSPORTE		Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONTROLE	MESES	2024	24	1.387.182,00
Total da ação para os exercícios						24	1.387.182,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3062-AQUIS. VEICULOS P/ TRANSPORTE		Atividade		VEICULO	2024	13	2.728,00
Total da ação para os exercícios						13	2.728,00

		Ano	Valor
Total dos Exercícios		2024	1.389.910,00
TOTAL PROGRAMA			1.389.910,00

Programa: 0038 ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2030-MANUT. ATIV.CONSELHO TUTELAR		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	MESES	2024	24	324.112,00
Total da ação para os exercícios						24	324.112,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2133-MANUT. CONS.DA CRIANÇA E ADOLESCEN-CMDCA		Atividade	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS	MESES	2024	24	31.888,00
Total da ação para os exercícios						24	31.888,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7024-AQUIS.EQUI.MAT.PERM. CONS.TUTELAR		Projeto	DIRETA.	PERCENTUAL.	2024		41.652,00
Total da ação para os exercícios							41.652,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	397.652,00
TOTAL PROGRAMA		397.652,00

Programa: 0041 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2063-MANUT.ATIV. DA EDUCACAO ESPECIAL		Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL.	MESES	2024	24	103.276,00
Total da ação para os exercícios						24	103.276,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	103.276,00
TOTAL PROGRAMA		103.276,00

Programa: 0009 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2018-OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS -PAIF		Atividade	ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE	MESES	2024	24	182.857,00
Total da ação para os exercícios						24	182.857,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2019-SERV. CONVIV. E FORT. DE VINCULOS CRIANÇ		Atividade	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MESES	2024	24	308.536,00
Total da ação para os exercícios						24	308.536,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2020-OPERACIONA. E CONCES. DE BENEF. EVENT		Atividade	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE	MESES	2024	24	399.988,00
Total da ação para os exercícios						24	399.988,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2021-SERV. CONVIV. E FORT. DE VINC. IDOSOS		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS PARA ATENDIMENTO DE	MESES	2024	24	30.405,00
					Total da ação para os exercícios		24
2134-MANUT. ATIV. DO PROG. CRIANÇA FELIZ		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO	MESES	2024	24	233.837,00
					Total da ação para os exercícios		24
2180-MANUT. PEQ.REPAROS CASAS FAM.VULNERAVEIS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade		MESES	2024		104.130,00
					Total da ação para os exercícios		
3013-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CRAS		Atividade	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	37	3.234,00
					Total da ação para os exercícios		37
3014-AQUIS. EQUIP./MAT.PERM. PARA O CRAS		Atividade	MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE	PERCENTUAL	2024	37	39.783,00
					Total da ação para os exercícios		37
3125-AQUIS. MOVEIS/EQUIP. MAT.PERMAN.C.FELIZ		Projeto	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	2024	50	16.870,00
					Total da ação para os exercícios		50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6030-AQUIS.CESTAS BÁSICAS E ABSORVENTES	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atividade	PESSOAS CARENTES/ VULNERÁVEIS ATENDIDAS	MESES	2024		15.021,00
Total da ação para os exercícios							15.021,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7025-AQUIS.EQUI.MAT.PERM. P/ SCFV		Projeto	DIRETA	PERCENTUAL.	2024		41.652,00
Total da ação para os exercícios							41.652,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	1.376.313,00
TOTAL PROGRAMA		1.376.313,00

Programa: 0021 TRANSPORTE ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2071-MANUT.ATIV. NO TRANSP. ESCOLAR		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES	2024	24	1.722.499,00
Total da ação para os exercícios						24	1.722.499,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3034-AQUIS. VEICULO P/TRANSP. ESCOLAR		Atividade	VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	2024	13	380.184,00
Total da ação para os exercícios						13	380.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	2.102.683,00
TOTAL PROGRAMA		2.102.683,00

Programa: 0051 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2101-MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Atividade	REPASSE DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO	MESES	2024	24	531.797,00
Total da ação para os exercícios						24	531.797,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3092-CONST. DA UNIDADE DA FARMACIA DE MINAS		Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE FARMACIA DE MIN	PERCENTUAL	2024	50	1.041,00
Total da ação para os exercícios						50	1.041,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7033-CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO FARMÁCIA		Projeto	FARMÁCIA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	2024		213.961,00
Total da ação para os exercícios							213.961,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	746.799,00
TOTAL PROGRAMA		746.799,00

Programa: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2059-MANUT.MERENDA ESCOLAR -CRECHE		Atividade	MERENDA ESCOLAR	MESES	2024	24	225.962,00
Total da ação para os exercícios						24	225.962,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2065-MANUT. ATIV. DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL		Atividade	MERENDA ESCOLAR	MESES	2024	24	204.095,00
Total da ação para os exercícios						24	204.095,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2155-MANUT.MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA		Atividade	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE PARA PRE-ES	MESES	2024	24	197.848,00
Total da ação para os exercícios						24	197.848,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2156-MANUT.MERENDA ESCOLAR - EDUC. ESPECIAL		Atividade	ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECI	MESES	2024	24	18.228,00
Total da ação para os exercícios						24	18.228,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	646.133,00
TOTAL PROGRAMA		646.133,00

Programa: 0020 ENSINO FUNDAMENTAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2066-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	ENSINO FUNDAMENTAL	MESES	2024	24	4.251.379,00
Total da ação para os exercícios						24	4.251.379,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3031-AMP./CONST. UNID. FIS. DO ENS. FUNDAM.		Atividade	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAM	PERCENTUAL	2024	37	866.362,00
Total da ação para os exercícios						37	866.362,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3032-AQUIS.IMOVELP/AMP. REDE ESCOLAR		Atividade	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	PERCENTUAL	2024	37	31.239,00
Total da ação para os exercícios						37	31.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3033-EQUIP.MOVEIS MAT.PERM P/ENS.FUNDAMENTAL		Atividade	MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE	PERCENTUAL	2024	37	152.780,00
Total da ação para os exercícios						37	152.780,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3130-CONSTR./REFORM DE QUADRAS		Projeto		PERCENTUAL	2024	50	321.023,00
Total da ação para os exercícios						50	321.023,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7037-AQUIS.MAT.PERMANENTE ESC.MUN.JORN.BICALH		Projeto	MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	PERCENTUAL	2024		16.661,00
Total da ação para os exercícios							16.661,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	5.639.444,00
TOTAL PROGRAMA						5.639.444,00

Programa: 0027 AÇÕES DE TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2126-MANUTENÇÃO DAS ATIV. AO TURISMO		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES A SECRE	MESES	2024	24	14.544,00
Total da ação para os exercícios						24	14.544,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	14.544,00
TOTAL PROGRAMA		14.544,00

Programa: 0053 PROJOVEM CAMPO- SABERES DA TERRA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2130-MANUT. ATIV. PROJOVEM - SABERES DA TERRA		Atividade	PARA GARANTIR AOS JOVENS DE DEZOITO A 29	MESES	2024	24	13.390,00
Total da ação para os exercícios						24	13.390,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	13.390,00
TOTAL PROGRAMA		13.390,00

Programa: 0003 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-MANUT.ATIV. DA PROCURADORIA		Atividade	ASSEGURAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERN	MESES	2024	24	194.599,00
Total da ação para os exercícios						24	194.599,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		Atividade			2024		105.276,00
Total da ação para os exercícios							105.276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	299.875,00
TOTAL PROGRAMA		299.875,00

Programa: 0007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2043-MANUT.CONVENIO POLICIA		Atividade	CONVENIO	MESES	2024	24	75.443,00
Total da ação para os exercícios						24	75.443,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2183-MANUT.SISTEMA MONITORAM.OLHO VIVO		Atividade		MESES	2024		5.000,00
Total da ação para os exercícios							5.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3322-ESTRUT. SISTEMA MONITORAM.OLHO VIVO		Projeto		PERCENTUAL	2024		2.000,00
Total da ação para os exercícios							2.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7030-AQUIS.MAT.PERMANENTE P/QUART.POLICIA MIL	SEC. ADMINISTRACÃO, RH, PLANEJ.FINANÇA	Projeto	MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	PERCENTUAL	2024		20.227,00
Total da ação para os exercícios							20.227,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	102.670,00
TOTAL PROGRAMA		102.670,00

Programa: 0031 AÇÕES DE URBANISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2103-MANUT. E REF. EM PREDIOS PUBLICOS MUNIC		Atividade	DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E C	MESES	2024	24	79.632,00
Total da ação para os exercícios						24	79.632,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2108-MANUT. PRAÇAS/JARDINS CANTEIROS CENTRAIS		Atividade	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	MESES	2024	24	110.794,00
Total da ação para os exercícios						24	110.794,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2165-GESTAO DE CONSORCIO SERV. URBANOS		Atividade	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	MESES	2024	24	3.374,00
Total da ação para os exercícios						24	3.374,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2174-MANUT. ATIVIDADES REURB	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Atividade		MESES	2024	24	102.777,00
Total da ação para os exercícios						24	102.777,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2181-MANUT.SINALIZAÇÃO	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Atividade		MESES	2024		31.240,00
Total da ação para os exercícios							31.240,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2182-MANUT. ATIV. SERV URBANOS	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Atividade		MESES	2024		27.074,00
Total da ação para os exercícios							27.074,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3051-CONST. DE SEDE MUNICIPAL		Atividade	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	37	1.406,00
Total da ação para os exercícios							1.406,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3058-EQUIP./MAT.PERM. MOVEIS P/SERV. URBANOS		Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PERCENTUAL	2024	37	100.693,00
Total da ação para os exercícios							100.693,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3059-PAV. E MELH.DE RUAS E DRENAGEM DE VIAS		Atividade	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	37	623.173,00
Total da ação para os exercícios							623.173,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3060-CONST./MELHOR. PRAÇAS/CANTEIROS CENTRAI		Atividade	OBRAS REALIZADAS	PERCENTUAL	2024	37	157.128,00
Total da ação para os exercícios							157.128,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3107-INVEST. CONSORCIO AREA OBRAS E SEV.URBAN		Projeto	INVESTIMENTOS EM PROJETOS PROPOSTOS POR	PERCENTUAL	2024	50	1.406,00
Total da ação para os exercícios							1.406,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3128-AQUIS. MAQ.IMPLEMENT. VEICULOS		Projeto	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	PERCENTUAL	2024	50	17.655,00
Total da ação para os exercícios						50	17.655,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3315-PAVIMENT.3ª VIA BR JANAIBA-BARREIRO	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Projeto		PERCENTUAL	2024	50	314.977,00
Total da ação para os exercícios						50	314.977,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3320-SINALIZAÇÃO LOGRAD. PUBLICOS	SEC.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Projeto		MESES	2024		156.195,00
Total da ação para os exercícios							156.195,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7031-CONST.PRAÇA V.GRANDE/CALÇAM.PRAÇA LIMEIR		Projeto		PERCENTUAL	2024		48.863,00
Total da ação para os exercícios							48.863,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	1.776.387,00
TOTAL PROGRAMA						1.776.387,00

Programa: 0047 ATENÇÃO PRIMARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2090-MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA		Atividade	GARANTIR CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇO	MESES	2024	24	5.906.291,00
Total da ação para os exercícios						24	5.906.291,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		Atividade			2024	12	29.884,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3042-EQUIP./MAT.PERM. MOVEIS P/ ATEN.PRIMARIA		Atividade	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL	2024	37	120.079,00
					Total da ação para os exercícios		37

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3091-CONST.REF.AMPL. DE UNIDADES DE SAUDE		Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	2024	26	140.149,00
					Total da ação para os exercícios		26

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3096-AQUIS. DE VEICULOS P/ ATENÇÃO PRIMARIA		Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULO	2024	26	2.728,00
					Total da ação para os exercícios		26

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7032-AQUIS.MATERIAL PERMANENTE P/UBS AMARGOSO		Projeto	MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	PERCENTUAL	2024		13.459,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7034-CONST.SALA AMBULATORIAL COMUN.VISTA ALEG		Projeto	SALA AMBULATORIAL CONSTRUIDA	PERCENTUAL	2024		30.120,00
					Total da ação para os exercícios		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	6.242.710,00
TOTAL PROGRAMA		6.242.710,00

Programa: 0048 ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2092-DESP.C/AUX. EM VIAGENS P/TRAT.SAUDE-TFD		Atividade	CUSTEIO COM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	MESES	2024	24	55.622,00
Total da ação para os exercícios						24	55.622,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2093-MANUT.ATENCAO MED. E ALTA COMPLEXIDADE		Atividade	SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MESES	2024	24	2.511.969,00
Total da ação para os exercícios						24	2.511.969,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		Atividade			2024	12	9.476,00
Total da ação para os exercícios						12	9.476,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2161-GESTAO DE CONSORCIOS DE SAUDE		Atividade	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DE MAIOR COMPL	MESES	2024	24	5.726,00
Total da ação para os exercícios						24	5.726,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2176-MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Atividade		MESES	2024	24	844.171,00
Total da ação para os exercícios						24	844.171,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3099-AQUIS. EQUIP./MOVEIS E MAT.PERM. DO MAC		Projeto	EQUIPAMENTOS E DIVERSOS.	PERCENTUAL	2024	50	14.829,00
Total da ação para os exercícios						50	14.829,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3101-AQUIS. DE VEICULO P/ MAC- MAC		Projeto	AQUISIÇÃO DE 3 AMBULANCIAS E 2 CARROS.	UNIDADE	2024	50	230.127,00
Total da ação para os exercícios						50	230.127,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3105-INVESTIMENTO CONSORCIO AREA SAUDE		Projeto	INVESTIMENTO EM PROJETOS PROPOSTOS POR C	PERCENTUAL	2024	50	3.454,00
Total da ação para os exercícios						50	3.454,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6032-CIRURGIAS ELETIVAS		Atividade		MESES	2024		49.826,00
Total da ação para os exercícios							49.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6033-CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS		Atividade	CONSULTAS REALIZADAS	MESES	2024		18.483,00
Total da ação para os exercícios							18.483,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	3.743.683,00
TOTAL PROGRAMA		3.743.683,00

Programa: **0052 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2023-SERV. ATEND. ESP. A FAM. -PAEF		Atividade	EXECUTAR ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA	MESES	2024	24	31.457,00
Total da ação para os exercícios						24	31.457,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2026-MANUT. DA UNID. DE ACOLH. INSTITUCIONAL		Atividade	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MESES	2024	24	146.253,00
Total da ação para os exercícios						24	146.253,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3094-CONSTR./AMP UNID. DE ACOLH.INSTITUCIONAL		Projeto	CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ATENDIMEN	PERCENTUAL	2024	50	30.850,00
Total da ação para os exercícios						50	30.850,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3123-MOV. E EQUIP. UND. ACOLHIM. INSTITUCIONA		Projeto	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	2024	50	12.030,00
Total da ação para os exercícios						50	12.030,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	220.590,00
TOTAL PROGRAMA		220.590,00

Programa: 0008 GESTÃO DO SUAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2010-OPERACIONALI. DA VIG.SOCIOASSISTENCIAL		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA SOC	MESES	2024	24	22.167,00
Total da ação para os exercícios						24	22.167,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2015-OPERAC DA GESTÃO CADUNICO- AUX BRASIL		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DO SU	MESES	2024	24	56.809,00
Total da ação para os exercícios						24	56.809,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2141-GESTÃO DO TRABALHO/ AÇÕES QUALIFICAÇÃO		Atividade	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL	2024	37	25.884,00
Total da ação para os exercícios						37	25.884,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2153-OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS		Atividade	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A POP	MESES	2024	24	49.358,00
Total da ação para os exercícios						24	49.358,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		Atividade			2024	12	42.691,00
Total da ação para os exercícios						12	42.691,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3009-AQUIS.EQUI.MAT.PERM. P/ SUAS		Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PERCENTUAL	2024	37	103.390,00
Total da ação para os exercícios						37	103.390,00
3095-CONSTR.REFORMA/ AMPLIAÇÃO		Projeto	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA	PERCENTUAL	2024	50	4.850,00
Total da ação para os exercícios						50	4.850,00
3103-AQUIS. MAT PERMANENTE P/ IGD AUX BRASIL		Projeto	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	2024	26	19.512,00
Total da ação para os exercícios						26	19.512,00
3124-MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SCFV		Projeto	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	2024	50	8.878,00
Total da ação para os exercícios						50	8.878,00
7022-AQUIS.EQUI.MAT.PERM. P/ CMDCA	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Projeto	DIRETA	PERCENTUAL	2024		104.130,00
Total da ação para os exercícios							104.130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	437.669,00
TOTAL PROGRAMA		437.669,00

Programa: 0024 ENSINO INFANTIL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2060-MANUT.ATIV. ENSINO INFANTIL -PRE-ESCOLA		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES	2024	24	2.280.297,00
Total da ação para os exercícios						24	2.280.297,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2154-MANUT.ATIV.ENSINO INFANTIL-CRECHE		Atividade	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS	MESES	2024	24	1.392.059,00
Total da ação para os exercícios						24	1.392.059,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3029-CONST./AMPL. REFOR. PRED. ENS. INFANTIL		Atividade	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	37	1.013.550,00
Total da ação para os exercícios						37	1.013.550,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3030-AQUIS. EQUIP/MOVEIS MAT. PERM. ENS.INF		Atividade	OBRAS E INSTALAÇÕES	PERCENTUAL	2024	37	276.681,00
Total da ação para os exercícios						37	276.681,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3129-AQUIS. PARQUES PARA CRECHES/PRE-ESCOLA		Projeto	AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA ATIVIDADES DE	PERCENTUAL	2024	50	383.584,00
Total da ação para os exercícios						50	383.584,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7035-CONST.SALA AULA NO CEMEI DONA DAZINHA		Projeto	SALA DE AULA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	2024		34.285,00
Total da ação para os exercícios							34.285,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7036-CONST.MURO DA ESC.MUN.ANTONIO LUIZ MORAI		Projeto	MURO DA ESCOLA CONSTRUIDO	PERCENTUAL	2024		27.074,00
Total da ação para os exercícios							27.074,00

						Ano	Valor
Total dos Exercícios						2024	5.407.530,00
TOTAL PROGRAMA							5.407.530,00

Programa: 0032 SANEAMENTO BÁSICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2113-MANUT. ATIV. DE ABASTECIM. DE AGUA		Atividade	ATIVIDADES DE COMPETENCIA DESTA SECRETAR	MESES	2024	24	23.554,00
Total da ação para os exercícios						24	23.554,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2167-MANUT. ABAST. ÁGUA NA ZONA RURAL		Atividade	SISTEMA DE ABASTECIMENT O MANTIDO	MESES	2024	24	290.512,00
Total da ação para os exercícios						24	290.512,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3050-AQUIS. IMOVEIS DE INTERESSE DO MUNICIPI		Atividade	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	PERCENTUAL	2024	37	7.289,00
Total da ação para os exercícios						37	7.289,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3065-OBRS DE SANEAM. GERAL		Atividade	OBRS DE SANEAMENTO EM GERAL	PERCENTUAL	2024	37	3.093,00
Total da ação para os exercícios						37	3.093,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3066-CONST. AMP. DE REDE DE ESGOTO		Atividade	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	PERCENTUAL	2024	37	3.093,00
Total da ação para os exercícios						37	3.093,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3069-EQUIP. MAT. PERM. P/SISTEMA ABAST.AGUA		Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PERCENTUAL	2024	37	3.374,00
Total da ação para os exercícios						37	3.374,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3120-CONST. E AMPLI. SISTEMA DE ABAST. AGUA		Projeto	SISTEMA CONSTRUÍDO E AMPLIADO	PERCENTUAL	2024	50	652.268,00
Total da ação para os exercícios						50	652.268,00

	Ano	Valor
Total dos Exercícios	2024	983.183,00
TOTAL PROGRAMA		983.183,00

Programa: 0034 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2122-MANUT. DO ATERRO SANITARIO		Atividade	FAZER A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESIDUOS	MESES	2024	24	146.373,00
Total da ação para os exercícios						24	146.373,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2123-MANUT. ATIV. PRESERV. DO MEIO AMBIENTE		Atividade	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	MESES	2024	24	315.696,00
					Total da ação para os exercícios		24
2163-GESTÃO CONSORCIO AGRIC. E MEIO AMBIENTE		Atividade	PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO MULTIFINALITAR	MESES	2024	24	12.934,00
					Total da ação para os exercícios		24
2171-MANUT.ATIVID.MANEJO RESIDUOS SOLIDOS	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Atividade	MANTER AS ATIVIDADES DE MANEJO AOS RESID	MESES	2024	24	55.327,00
					Total da ação para os exercícios		24
2172-MANUT. ATIVID. COLETA SELETIVA	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Atividade	MANTER A AÇÃO PARA EFETIVIDADE DA ATIVID	MESES	2024	24	58.990,00
					Total da ação para os exercícios		24
3104-CONSTR. AMPL./REFORMA ATERRO SANITARIO		Projeto	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO.	PERCENTUAL	2024	50	3.234,00
					Total da ação para os exercícios		50
3106-INVEST. CONS. AREA AGRI. MEIO E AMBIENTE		Projeto	INVESTIMENTOS EM PROJETOS PROPOSTOS POR	PERCENTUAL	2024	50	2.812,00
					Total da ação para os exercícios		50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3118-EQUIP. PARA ATERRO SANITARIO		Projeto	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	2024	50	3.234,00
Total da ação para os exercícios						50	3.234,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3119-VEÍCULOS PARA ATERRO SANITARIO		Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO	UNIDADE	2024	26	126.573,00
Total da ação para os exercícios						26	126.573,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3121-CONSTR. E MELHORIA PÁTIO DE COMPOSTAGEM		Projeto	PÁTIO CONSTRUIDO E MELHORADO	PERCENTUAL	2024	50	6.466,00
Total da ação para os exercícios						50	6.466,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3314-AQUI. EQUIP.PERMAN.P/COLETA SELETIVA	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Projeto	QUALIFICANDO A AREA POR MEIO DE DISPONIB	PERCENTUAL	2024	50	12.410,00
Total da ação para os exercícios						50	12.410,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	744.049,00
TOTAL PROGRAMA						744.049,00

Programa: 0050 GESTÃO DO SUS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2081-MANUTENÇÃO DA GESTAO DO SUS		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SA	MESES	2024	24	722.035,00
Total da ação para os exercícios						24	722.035,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		Atividade			2024	12	43.529,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2175-MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Atividade		MESES	2024	24	8.434,00
					Total da ação para os exercícios		24

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3102-AQUIS. EQUIP. MAT.PERM. GESTAO DO SUS		Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DI	PERCENTUAL	2024	50	1.041,00
					Total da ação para os exercícios		50

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3116-AQUIS. DE VEICULO P/ GESTÃO DO SUS		Projeto	VEICULO PARA GESTAO DO SUS	UNIDADE	2024	26	19.259,00
					Total da ação para os exercícios		26

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	794.298,00
TOTAL PROGRAMA						794.298,00

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4001-DESP.C/ REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		Atividade		MESES	2024	12	676.845,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4002-PART. CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIO		Atividade		MESES	2024	12	279.069,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4003-PROMO. EVENTOS INTERESSE DO LEGISLATIVO		Atividade		MESES	2024	12	3.123,00
					Total da ação para os exercícios		12

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	959.037,00
TOTAL PROGRAMA						959.037,00

Programa: **0002 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2007-MANUT.ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE POLÍTICAS ASS	MESES	2024	24	1.453.656,00
					Total da ação para os exercícios		24

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2031-MANUT. ATIV. SEC. ADMIN.RH PLAN. E FIN.		Atividade	ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA	MESES	2024	24	1.662.132,00
					Total da ação para os exercícios		24

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2041-RATEIO P/ CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS		Atividade	PARTIICPAÇÃO EM CONSORCIO	MESES	2024	24	130.163,00
					Total da ação para os exercícios		24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2052-MANUT. ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMPETENCIA DE	MESES	2024	24	689.051,00
					Total da ação para os exercícios		24
2102-MANUT. ATIV. INFRAESTR.SERV.URBANOS		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMPETENCIA DE	MESES	2024	24	906.080,00
					Total da ação para os exercícios		24
2115-MANUT. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		Atividade	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COMPETENTES A EST	MESES	2024	24	673.167,00
					Total da ação para os exercícios		24
2159-MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO		Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	MESES	2024	24	964.155,00
					Total da ação para os exercícios		24
2160-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		Atividade			2024	12	5.205,00
					Total da ação para os exercícios		12
2166-DIVULG. DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS		Atividade	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MESES	2024	24	114.543,00
					Total da ação para os exercícios		24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2177-MANUT. SERV. SEC.FINANÇAS COMPRAS PATRIM		Atividade	SECRETARIA ATUANTE	MESES	2024		331.893,00
					Total da ação para os exercícios		331.893,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3001-AQUIS.CONST.AMP.REF.PREDIO CAMARA		Atividade		PERCENTUAL	2024	12	8.330,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3002-AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		Atividade		PERCENTUAL	2024	12	104.130,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3003-AQUIS. DE VEICULO PARA GABINETE		Atividade	VEICULO ADQUIRIDO	VEICULO	2024	13	1.406,00
					Total da ação para os exercícios		13

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3018-EQUIP. MAT. PERM. P/ SEC.ADM.RH.PLA.FIN.		Atividade	MOVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	PERCENTUAL	2024	37	42.339,00
					Total da ação para os exercícios		37

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3028-EQUIP. MAT. PERM. P/ SECRET. EDUCAÇÃO		Atividade	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	2024	37	27.759,00
					Total da ação para os exercícios		37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3049-EQUIP./MAT.PERM.SEC.INFRAESTR. SERV.URBA		Atividade	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS MATER	PERCENTUAL	2024	37	85.998,00
Total da ação para os exercícios						37	85.998,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3071-AQUIS.EQUI.MAT.P/ SECRET.AGRICULTURA		Atividade	MOVEIS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	2024	37	70.810,00
Total da ação para os exercícios						37	70.810,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3108-INVESTIMENTOS CONSORCIO AREA ADMINIST		Projeto	INVESTIMENTOS EM PROJETOS PROPOSTOS POR	PERCENTUAL	2024	50	3.620,00
Total da ação para os exercícios						50	3.620,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3110-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMAN.P/GABINE TE		Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATE	PERCENTUAL	2024	50	1.406,00
Total da ação para os exercícios						50	1.406,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3111-AQUIS. DE VEICULO P/ ADMINISTRAÇÃO		Projeto	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2024	26	34.045,00
Total da ação para os exercícios						26	34.045,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3112-AQUIS. VEICULO P/ SEC. DE EDUCAÇÃO		Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA	UNIDADE	2024	26	42.494,00
Total da ação para os exercícios						26	42.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELANDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3114-AQUIS. VEICULO P/ SEC. DE AGRICULTURA		Projeto		UNIDADE	2024	26	1.617,00
					Total da ação para os exercícios		26

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3115-AQUIS.VEIC.P/ SEC. INFRAESTR. SERV. URBA		Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO	UNIDADE	2024	26	14.058,00
					Total da ação para os exercícios		26

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		Atividade		MESES	2024	12	425.893,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4005-CONTR. PREV. E SOCIAIS DO LEGISLATIVO		Atividade		MESES	2024	12	157.236,00
					Total da ação para os exercícios		12

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	7.951.186,00
TOTAL PROGRAMA						7.951.186,00

					Ano	Valor
Total dos Exercícios					2024	54.729.524,00
TOTAL GERAL						54.729.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	54.729.524,00	52.558.843,75	0,006	111,99	56.906.209,00	52.547.304,96	0,006	112,00	59.182.457,00	52.547.304,64	0,006	112,00
Receitas Primárias (I)	52.030.159,00	49.966.540,86	0,005	106,47	54.098.869,00	49.955.001,70	0,006	106,47	56.262.823,00	49.955.001,02	0,006	106,47
Receitas Primárias Correntes	47.419.690,00	45.538.932,10	0,005	97,04	49.303.982,00	45.527.393,64	0,005	97,03	51.276.140,00	45.527.392,51	0,005	97,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.382.947,00	3.248.772,69	0,000	6,92	3.518.265,00	3.248.772,80	0,000	6,92	3.658.995,00	3.248.772,27	0,000	6,92
Contribuições	379.028,00	363.995,01	0,000	0,78	394.190,00	363.995,82	0,000	0,78	409.957,00	363.995,29	0,000	0,78
Transferências Correntes	43.403.916,00	41.682.431,58	0,005	88,82	45.127.575,00	41.670.891,23	0,005	88,82	46.932.678,00	41.670.891,23	0,005	88,82
Demais Receitas Primárias Correntes	253.799,00	243.732,83	0,000	0,52	263.952,00	243.733,79	0,000	0,52	274.510,00	243.733,72	0,000	0,52
Receitas Primárias de Capital	4.610.469,00	4.427.608,76	0,000	9,43	4.794.887,00	4.427.608,06	0,000	9,44	4.986.683,00	4.427.608,52	0,001	9,44
Despesa Total	54.729.524,00	52.558.843,75	0,006	111,99	56.906.209,00	52.547.304,96	0,006	112,00	59.182.457,00	52.547.304,64	0,006	112,00
Despesas Primárias (II)	53.455.791,00	51.335.629,50	0,006	109,39	55.581.525,00	51.324.089,16	0,006	109,39	57.804.787,00	51.324.090,04	0,006	109,39
Despesas Primárias Correntes	41.442.644,00	39.798.947,47	0,004	84,80	43.087.852,00	39.787.407,01	0,004	84,80	44.811.367,00	39.787.407,83	0,005	84,80
Pessoal e Encargos Sociais	22.592.010,00	21.695.966,58	0,002	46,23	23.495.691,00	21.695.967,13	0,002	46,24	24.435.518,00	21.695.966,57	0,002	46,24
Outras Despesas Correntes	18.850.634,00	18.102.980,89	0,002	38,57	19.592.161,00	18.091.439,88	0,002	38,56	20.375.849,00	18.091.441,26	0,002	38,56
Despesas Primárias de Capital	12.013.147,00	11.536.682,03	0,001	24,58	12.493.673,00	11.536.682,14	0,001	24,59	12.993.420,00	11.536.682,21	0,001	24,59
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.425.632,00)	(1.369.088,64)	(0,000)	(2,92)	(1.482.656,00)	(1.369.087,46)	(0,000)	(2,92)	(1.541.964,00)	(1.369.089,02)	(0,000)	(2,92)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.448.764,00	1.391.303,18	0,000	2,96	1.506.715,00	1.391.303,59	0,000	2,97	1.566.984,00	1.391.303,94	0,000	2,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	127.262,00	122.214,54	0,000	0,26	132.353,00	122.215,02	0,000	0,26	137.647,00	122.214,91	0,000	0,26
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(104.130,00)	(100.000,00)	(0,000)	(0,21)	(108.294,00)	(99.998,89)	(0,000)	(0,21)	(112.627,00)	(99.999,99)	(0,000)	(0,21)
Dívida Pública Consolidada	6.453.639,53	6.197.675,53	0,001	13,21	6.537.876,53	6.037.088,01	0,001	12,87	6.625.483,53	5.882.677,39	0,001	12,54
Dívida Consolidada Líquida	142.431,53	136.782,42	0,000	0,29	(25.779,47)	(23.804,81)	(0,000)	(0,05)	(200.719,47)	(178.216,11)	(0,000)	(0,38)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa Selic (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado	946.830.000.000,00	963.872.000.000,00	981.221.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	48.868.454,00	50.810.697,00	52.843.124,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 22:18, Pág. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.179.000,00	0,003	111,52	41.850.595,46	0,005	113,94	9.671.595,46	30,06
Receitas Primárias (I)	30.477.487,00	0,003	105,62	40.012.077,64	0,004	108,94	9.534.590,64	31,28
Despesa Total	32.179.000,00	0,003	111,52	34.915.971,75	0,004	95,06	2.736.971,75	8,51
Despesas Primárias (II)	31.378.555,00	0,003	108,74	34.919.185,74	0,004	95,07	3.540.630,74	11,28
Resultado Primário (III) = (I-II)	(901.068,00)	(0,000)	(3,12)	5.092.891,90	0,001	13,87	5.993.959,90	(665,21)
Resultado Nominal	(737.220,00)	(0,000)	(2,55)	6.475.633,33	0,001	17,63	7.212.853,33	(978,39)
Dívida Pública Consolidada	5.718.975,00	0,001	19,82	6.372.641,53	0,001	17,35	653.666,53	11,43
Dívida Consolidada Líquida	5.718.975,00	0,001	19,82	(7.431.540,78)	(0,001)	(20,23)	(13.150.515,78)	(229,95)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	31.048.059,24	41.850.595,46	34,79	52.547.305,00	25,56	54.729.524,00	4,15	56.906.209,00	3,98	59.182.457,00	4,00
Receitas Primárias (I)	30.843.091,90	40.012.077,64	29,73	49.955.001,37	24,85	52.030.159,00	4,15	54.098.869,00	3,98	56.262.823,00	4,00
Despesa Total	25.676.169,33	34.915.971,75	35,99	52.547.305,00	50,50	54.729.524,00	4,15	56.906.209,00	3,98	59.182.457,00	4,00
Despesas Primárias (II)	25.612.367,64	34.919.185,74	36,34	51.324.090,00	46,98	53.455.791,00	4,15	55.581.525,00	3,98	57.804.787,00	4,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	5.230.724,26	5.092.891,90	(2,64)	(1.369.088,63)	(126,88)	(1.425.632,00)	4,13	(1.482.656,00)	4,00	(1.541.964,00)	4,00
Resultado Nominal	5.435.691,60	6.475.633,33	19,13	(100.000,00)	(101,54)	(104.130,00)	4,13	(108.294,00)	4,00	(112.627,00)	4,00
Dívida Pública Consolidada	5.848.531,54	6.372.641,53	8,96	5.926.316,54	(7,00)	6.453.639,53	8,90	6.537.876,53	1,31	6.625.483,53	1,34
Dívida Consolidada Líquida	(1.931.303,92)	(7.431.540,78)	284,79	3.363.771,54	(145,26)	142.431,53	(95,77)	(25.779,47)	(118,10)	(200.719,47)	678,60

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	35.155.362,29	44.344.890,95	26,14	52.547.305,00	18,50	52.558.843,75	0,02	61.626.692,85	17,25	66.655.430,58	8,16
Receitas Primárias (I)	34.923.280,11	42.396.797,47	21,40	49.955.001,37	17,83	49.966.540,86	0,02	58.586.478,38	17,25	63.367.134,16	8,16
Despesa Total	29.072.832,80	36.996.963,67	27,26	52.547.305,00	42,03	52.558.843,75	0,02	61.626.692,85	17,25	66.655.430,58	8,16
Despesas Primárias (II)	29.000.590,87	37.000.369,21	27,58	51.324.090,00	38,71	51.335.629,50	0,02	60.192.123,66	17,25	65.103.802,08	8,16
Resultado Primário (III) = (I – II)	5.922.689,24	5.396.428,26	(8,89)	(1.369.088,63)	(125,37)	(1.369.088,64)	0,00	(1.605.645,28)	17,28	(1.736.667,92)	8,16
Resultado Nominal	6.154.771,41	6.861.581,08	11,48	(100.000,00)	(101,46)	(100.000,00)	(0,00)	(117.277,20)	17,28	(126.848,42)	8,16
Dívida Pública Consolidada	6.622.225,36	6.752.450,97	1,97	5.926.316,54	(12,23)	6.197.675,53	4,58	7.080.206,46	14,24	7.462.083,87	5,39
Dívida Consolidada Líquida	(2.186.793,33)	(7.874.460,61)	260,09	3.363.771,54	(142,72)	136.782,42	(95,93)	(27.917,93)	(120,41)	(226.064,33)	709,75

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	6,86	5,96	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 22:18, Pág. 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	27.920.865,08	100,00	17.479.472,02	100,00	11.974.101,32	100,00
TOTAL	27.920.865,08	100	17.479.472,02	100	11.974.101,32	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 22:11:36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 12/04/2023 e hora de emissão: 22:18, Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001
VERDELÂNDIA - MG
3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º,§2º inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção de Casas Populares	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Execução da Dívida Ativa
TOTAL			12.000,00	12.000,00	12.000,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 22:13:13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

AVENIDA RENATO AZEREDO, 2001

VERDELÂNDIA - MG

3836258113 - CNPJ : 01.612.505/0001-70

www.dbseller.com.br

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2024
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA Data da emissão: 12/04/2023, Hora de Emissão: 22:10:04.